## CONCEÇÃO DO CASTELO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

**ESTADO** DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000 Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

## **BOLETIM DE VOTAÇÃO**

Nº DO PROCESSO: 9014/2023

**Nº DO PROTOCOLO:** 451/2023

TIPO DE PROPOSIÇÃO: Indicação nº 003/2023

**AUTORIA:** Professor Wesley

**DATA DA VOTAÇÃO:** 15/08/2023

PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Vereador		Votação			
		Ausente	Impedido	Aprova	Rejeita
01	Roberto Pessin Desteffani -				
	Presidente				
02	Andréia de Andrade Dalbó				
03	Augusto Soares				
04	José Lúcio de Aguiar				
05	Marcos Aurélio Oliveira Pinto				
06	Mario Carlos Ambrosim				
07	Saulo Mareto				
80	Thiago Damião Lopes				
09	Wesley Satlher da Costa				
	Total	00	00	08	00
Resultado da votação					
	08 (oito) votos pela aprovação	Indiana a ADDOVADA			
	00 (zero) votos pela rejeição	Indicação APROVADA.			

## **Regimento Interno:**

**Art. 170.** Imediatamente após o encerramento da discussão, o Presidente colocará a matéria em votação, observado o disposto nos artigos 120 e 121.

**Parágrafo único.** As deliberações, salvo as exceções previstas na Lei Orgânica Municipal e neste regimento, dependerá de votos favoráveis da maioria simples dos membros da Câmara Municipal presentes na sessão.

**Art. 171.** O Vereador presente, não poderá escusar-se de votar a proposição, exceto quando tiver interesse pessoal na deliberação, sendo-lhe garantido o direito de assistir a votação. § 1º Em se tratando de interesse pessoal, o vereador estará impedido de votar.

Lei	Orgânica Municipal:
Art.	38
	§ 4º O Presidente da Câmara ou seu substituto, só terá voto:

- I na eleição da Mesa;
- quando a matéria exigir para sua aprovação voto favorável de dois terços ou quatro quintos dos membros da Câmara;
  II - quando houver empate em qualquer votação no plenário;
- Ш
- . IV nas votações secretas. IV